

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: SÔNIA APARECIDA DA SILVA CUSTÓDIO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: SELICICULTURA	
RG: 8.434.361-7- SESP/PR	CPF: 035.156.269-99
ENDEREÇO: EST. AGUA NILTON - RURAL EM JARDIM ALEGRE/PR	
TELEFONE: (43) 9 9978-5672	

DECLARANTE:

NOME: DEJANIR DA FONSECA CUSTÓDIO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 5.696.506-8-SESP/PR	CPF: 808.696.506-8
ENDEREÇO: EST. AGUA NILTON - RURAL EM JARDIM ALEGRE/PR	
TELEFONE: (43) 9 9978-5672	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, para fins da isenção prevista nos art. 4º, §1, da lei 13.465/17 a renda mensal do grupo familiar não ultrapassa 5 (cinco) salários-mínimos, nos termos do Lei nº 13.465/17, devendo ser classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social.

Jardim Alegre - PR, 13 de novembro de 2024

DECLARANTE

SÔNIA APARECIDA DA SILVA
CUSTÓDIO

*Sônia esp da Silva
custódio*

DECLARANTE

DEJANIR DA FONSECA CUSTÓDIO

Dejanir F. Custódio

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: SÔNIA APARECIDA DA SILVA CUSTÓDIO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: SELICICULTURA	
RG: 8.434.361-7- SESP/PR	CPF: 035.156.269-99
ENDEREÇO: EST. AGUA NILTON - RURAL EM JARDIM ALEGRE/PR	
TELEFONE: (43) 9 9978-5672	

OUTORGANTE:

NOME: DEJANIR DA FONSECA CUSTÓDIO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 5.696.506-8-SESP/PR	CPF: 808.696.506-8
ENDEREÇO: EST. AGUA NILTON - RURAL EM JARDIM ALEGRE/PR	
TELEFONE: (43) 9 9978-5672	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através da Regularização Fundiária pelo Procedimento Administrativo, **podendo a parte outorgada apresentar o requerimento de instauração da REURB junto à Prefeitura Municipal.**

Jardim Alegre - PR, 13 de novembro de 2024

Sônia Esp da Silva Custódio

OUTORGANTE
SÔNIA APARECIDA DA SILVA
CUSTÓDIO

OUTORGANTE
DEJANIR DA FONSECA CUSTÓDIO

Dejanir F. Custódio

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

De um lado como primeiro contratante Sra ANA PAULA CORDEIRO CARQUEIJO, Brasileira, viúva, do lar, portador do RG. 43.374.193-9 – SSP.PR e inscrito no CPF.348.979.468-08, residente e domiciliado na Rua Joaquim Rodrigues, nº20, condomínio Martilha na cidade de Jardim Alegre – Pr., de agora em diante denominados promitentes **VENDEDOR (es) (a)** e de outro lado como segundo contratante Sr. **DEJANIR DA FONSECA CUSTÓDIO**, brasileiro, lavrador, portador da RG. 5.696.506-8 SSP- PR. inscrito no CPF.808.249.519-72, casado com **SÔNIA APARECIDA DA SILVA CUSTÓDIO**, portadora do RG 8.434.361-7 CPF 035.156.269-99 residente e domiciliado no sítio Boa Esperança, Água do Nilton, na cidade de Godoy Moreira – Parana. Denominado promitente **COMPRADOR (es)** resolve constituir o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA, Os promitentes vendedores são legítimos e possuidores da data de terra nº 35-E com área de 2,00 (dois) alqueires paulistas, situado na Gleba Bulha, secção A município de Jardim Alegre – Paraná, com limites e confrontações constante na matrícula nº 6.094 DO CRI de Ivaipora- Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: Os promitentes vendedores vendem como de fato venderam aos promitente compradores uma área de terra medindo 2.000,00m² ou seja 25,00m² de frente para o asfalto e 80,00 m² de fundo, do imóvel acima pelo preço justo e acertado correspondente a R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil) sendo pago da seguinte forma:

A vista – em dinheiro

CLAUSULA TERCEIRA: O promitente comprador tomara posse do imóvel que está adquirindo a partir desta data podendo fazer todas e quaisquer modificações que julgar necessário no imóvel.

CLAUSULA QUARTA: Os vendedores se responsabilizam por todos os impostos ônus que estiverem em atraso que foram lançados sobre o imóveis até a presente data.

CLAUSULA QUINTA: Obrigam-se as partes a respeitar o presente contrato bem como seus sucessores e herdeiros em todas as cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual a multa contratual de 30% sobre o valor do contrato.

5/17

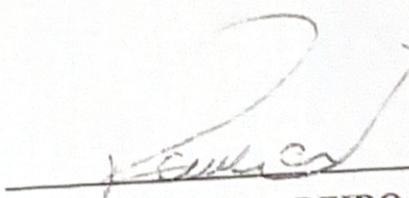
CLAUSULA SEXTA: Os vendedores se responsabilizam e se comprometem assinar todos e quaisquer documentos necessários para a devida transferência ou escritura definitiva, quando for solicitados

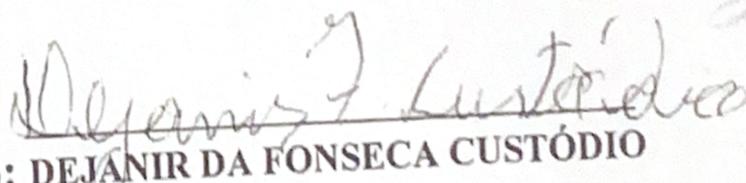
CLAUSULA SETIMA: O presente contrato é em caráter irrevogável e irrevogável, respondendo cada um dos contratados, pelo que dele não poderão as partes se arrependerem devendo ele ser fielmente cumprido por eles e seus sucessores e herdeiros.

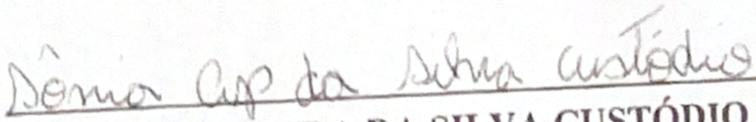
CLAUSULA OITAVA: Elegem o fórum da comarca de Ivaipora – Pr., para dirimir qualquer duvidas que venha a surgir sobre o referido instrumento de contrato.

E por estarem justos e contratando assinam o presente contrato na forma da lei, na presença de testemunhas das mesmas conhecidas.

Jardim Alegre - Pr. 16 de Junho de 2021


Vendedor: ANA PAULA CORDEIRO CARQUEIJO


Comprador (a): DEJANIR DA FONSECA CUSTÓDIO


Comprador (a) SÔNIA APARECIDA DA SILVA CUSTÓDIO



SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM ALEGRE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
CAMILA SIMÕES CEZAR - Registradora Civil e Tabela / Av. Mattos Leão, 511 - sala 05 - Centro - CEP: 84.000-000 - Tel: (41) 3475-2200

Selo nº 0186184CVA0000000455421L

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

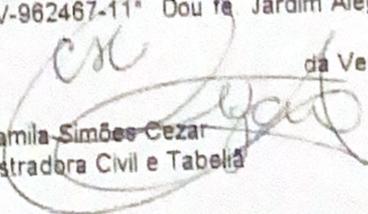
Reconheço por Semelhança as assinaturas de DEJANIR DA FONSECA CUSTÓDIO e ANA PAULA CORDEIRO CARQUEIJO.

0009 FEN0Y5PHV-962467-11* Dou fe, Jardim Alegre-Paraná, 16

de junho de 2021

Em Testº

da Verdade


Camila Simões Cezar
Registradora Civil e Tabela

